

TERMO DE ABERTURA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2025 - PROCESSO 014/2025

MARCIO CAPRINI, Presidente do Cirenor, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS – CIRENOR de contratar empresa especializada na área de turismo para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, com o objetivo de planejar, estruturar, promover e fortalecer o turismo regional, abrangendo os municípios consorciados que integram a Rota das Araucárias, garantindo maior integração, eficiência administrativa e fortalecimento da governança turística regional;

CONSIDERANDO que, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar (ETP), o objeto envolve o desenvolvimento de ações estratégicas voltadas ao planejamento do turismo regional, incluindo diagnóstico da oferta turística, estruturação de produtos e roteiros integrados, apoio à atualização dos municípios no Mapa do Turismo Brasileiro e no CADASTUR, além da capacitação de gestores, empreendedores e fortalecimento dos Conselhos Municipais de Turismo (COMTURs);

CONSIDERANDO que a execução dos serviços será realizada de forma híbrida (presencial e remota), com carga horária de até 20 (vinte) horas semanais, permitindo atendimento técnico continuado aos municípios consorciados, monitoramento periódico das ações e emissão de relatórios mensais de acompanhamento, assegurando transparência e controle administrativo;

CONSIDERANDO que a contratação permitirá o atendimento inicial dos municípios integrantes da Rota das Araucárias, com expansão gradual das ações aos demais entes consorciados, promovendo padronização, integração institucional e economia de escala nas políticas regionais de turismo;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela profissional GISELE MARTINS DA CUNHA, inscrita no CNPJ nº 54.935.628/0001-08, apresenta formação superior em Turismo, especializações em Planejamento, Gestão Estratégica, Gestão de Projetos e Desenvolvimento Regional, além de mais de 10 anos de experiência no setor público e em instâncias de governança regional, demonstrando capacidade técnica compatível com as demandas do CIRENOR;

CONSIDERANDO que a pesquisa de preços realizada junto a, no mínimo, quatro fornecedores especializados indicaram compatibilidade entre o valor proposto e os praticados pelo

mercado, sendo o valor mensal de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) e o valor total anual de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais) compatíveis com contratações similares e devidamente amparados no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a não contratação dos serviços comprometeria a continuidade e a efetividade das ações regionais de turismo, prejudicando a manutenção dos municípios no Mapa do Turismo Brasileiro, o fortalecimento da Rota das Araucárias e a implementação das diretrizes do Programa de Regionalização do Turismo do Ministério do Turismo.

RESOLVE:

01 – Autorizar a dispensa de processo licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 004/2025;
- c) **Objeto:** Contratação de empresa especializada na área de turismo para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria destinados ao planejamento, estruturação, promoção e fortalecimento do turismo regional, abrangendo os municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS – CIRENOR. A assessoria será executada de forma híbrida, com carga horária de até 20 (vinte) horas semanais, combinando atividades presenciais, reuniões virtuais e ações remotas, conforme cronograma definido pelo Consórcio. As atividades compreenderão o diagnóstico das potencialidades turísticas, culturais e naturais dos municípios, o apoio à atualização no Mapa do Turismo Brasileiro e no CADASTUR, a elaboração de plano estratégico de desenvolvimento da Rota das Araucárias, o fortalecimento da governança regional, a capacitação de gestores e empreendedores do setor e a formatação de produtos e roteiros turísticos integrados, em conformidade com as diretrizes do Programa de Regionalização do Turismo do Ministério do Turismo
- d) **Valor mensal da contratação:** R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais);
- e) **Carga horária prevista:** até 20 (vinte) horas semanais, distribuídas entre atividades presenciais e remotas, conforme cronograma técnico definido pelo CIRENOR;
- f) **Valor total da contratação:** R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses;
- d) **Contratada:** GISELE MARTINS DA CUNHA, inscrita no CNPJ nº 54.935.628/0001-08, com sede na Rua Orlando Galeazzi, nº 480, Bairro FEMACA,



Município de Veranópolis/RS, CEP 95.330-000.

e) **Embasamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Sananduva RS, 05 de novembro de 2025.

MARCIO CAPRINI,
PRESIDENTE CIRENOR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 – PROCESSO 014/2025

MARCIO CAPRINI, Presidente do Cirenor, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS – CIRENOR em contratar empresa especializada na área de turismo para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, com o objetivo de planejar, estruturar, promover e fortalecer o turismo regional, abrangendo os municípios consorciados que integram a Rota das Araucárias, garantindo maior integração, eficiência administrativa e fortalecimento da governança turística regional;

CONSIDERANDO que a contratação compreende o desenvolvimento de ações estratégicas e técnicas voltadas ao planejamento e à gestão do turismo regional, incluindo o diagnóstico da oferta turística, a estruturação de produtos e roteiros integrados, o apoio à atualização dos municípios no Mapa do Turismo Brasileiro e no CADASTUR, a capacitação de gestores e empreendedores e o fortalecimento dos Conselhos Municipais de Turismo (COMTURs);

CONSIDERANDO que os serviços serão executados de forma híbrida (presencial e remota), com carga horária de até 20 (vinte) horas semanais, permitindo atendimento técnico continuado, monitoramento periódico e emissão de relatórios mensais de atividades, assegurando transparência, rastreabilidade e controle da execução contratual;

CONSIDERANDO que o processo administrativo foi devidamente instruído com Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), pesquisa de preços, justificativa da contratação, parecer contábil e parecer jurídico favoráveis, demonstrando viabilidade técnica, jurídica e econômica da contratação direta e a vantajosidade da proposta apresentada;

CONSIDERANDO que a pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores especializados evidenciou compatibilidade entre o valor proposto e os praticados no mercado, sendo o valor mensal de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) e o valor global de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais) compatíveis com contratações similares e dentro dos limites estabelecidos pelo art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação atende aos princípios da

Administração Pública, especialmente os da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, garantindo transparência, racionalidade na aplicação dos recursos públicos e fortalecimento institucional das ações regionais de turismo;

CONSIDERANDO, por fim, que a execução dos serviços é essencial para o fortalecimento da governança turística, o desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, a integração intermunicipal e a valorização da Rota das Araucárias como destino turístico regional, em consonância com as diretrizes do Programa de Regionalização do Turismo do Ministério do Turismo.

RESOLVE:

01 – Homologar a dispensa de processo licitatório, conforme especificações abaixo:

- a) Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) Número:** 004/2025;
- c) Objeto:** Contratação de empresa especializada na área de turismo para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria destinados ao planejamento, estruturação, promoção e fortalecimento do turismo regional, abrangendo os municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS – CIRENOR. A assessoria será executada de forma híbrida, com carga horária de até 20 (vinte) horas semanais, combinando atividades presenciais, reuniões virtuais e ações remotas, conforme cronograma definido pelo Consórcio. As atividades compreenderão o diagnóstico das potencialidades turísticas, culturais e naturais dos municípios, o apoio à atualização no Mapa do Turismo Brasileiro e no CADASTUR, a elaboração de plano estratégico de desenvolvimento da Rota das Araucárias, o fortalecimento da governança regional, a capacitação de gestores e empreendedores do setor e a formatação de produtos e roteiros turísticos integrados, em conformidade com as diretrizes do Programa de Regionalização do Turismo do Ministério do Turismo
- d) Valor mensal da contratação:** R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais);
- e) Carga horária prevista:** até 20 (vinte) horas semanais, distribuídas entre atividades presenciais e remotas, conforme cronograma técnico definido pelo CIRENOR;
- f) Valor total da contratação:** R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses;

- g) **Contratada:** GISELE MARTINS DA CUNHA, inscrita no CNPJ nº 54.935.628/0001-08, com sede na Rua Orlando Galeazzi, nº 480, Bairro FEMACA, Município de Veranópolis/RS, CEP 95.330-000.
- h) **Embasamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Sananduva RS, 05 de novembro de 2025.

MARCIO CAPRINI,
PRESIDENTE CIRENOR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2025

Processo Administrativo n° 014/2025

Dispensa de Licitação n° 004/2025

O Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS – CIRENOR torna público que realizará contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada na área de turismo para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, destinados ao planejamento, estruturação, promoção e fortalecimento do turismo regional, abrangendo os municípios consorciados que integram a Rota das Araucárias.

Contratada: GISELE MARTINS DA CUNHA

CNPJ: 54.935.628/0001-08

Endereço: Rua Orlando Galeazzi, n° 480, Bairro FEMACA, Veranópolis/RS, CEP 95.330-000

Valor mensal: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

Valor total: R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)

Prazo de execução: 12 (doze) meses

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021

Data da ratificação: 05/11/2025

Sananduva/RS, 05 de novembro de 2025.

MÁRCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR